



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.375, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Institui no Município de Barra Bonita a "Semana da Transparência Pública".

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município da Estância Turística de Barra Bonita a "Semana da Transparência Pública" a ser realizada anualmente, na semana do dia 09 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana da Transparência Pública" tem por objetivo:

I - Realizar palestras, cursos e outras atividades sobre transparência pública;

II - Divulgar a importância da transparência pública no combate à corrupção; e

III - Contribuir para o Município melhorar seu desempenho nos indicadores de transparência pública.

Art. 3º Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a referida Semana.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos